



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.681, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, NO VALOR DE 512.836,30, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.266 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.266, de 23 de setembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 512.836,30 (QUINHENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – LDO de 2016 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.1.084	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 492	Fonte: 05	R\$ 122.836,30
02.10.01	10.302.0043.2.107	/ 3.3.90.32.00	Ficha nº 496	Fonte: 05	R\$ 10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 500	Fonte: 05	R\$ 80.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.128	/ 3.3.90.32.00	Ficha nº 550	Fonte: 05	R\$ 300.000,00

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, provenientes do **repasso do Comando Único – SUS**, junto ao Ministério da Saúde - Governo Federal, vínculo detalhado nº 05.300.58.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.266, de 23/09/2016, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANDREA BENVENUTA ANTONIO
Secretária de Saúde

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas